



Data Compra: 12/04/2022
Data Impressão: 12/04/2022

Ordem de Compra Nº: OC.0013/2022

Fornecedor: JAMA TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: R JOSE EUFRASIO DE SOUZA
Bairro: Centro
Telefone:
Licitação: PE 048/2021
Comprador: Eduardo Souza Yanagishita
Nota Fiscal / Vencimento:
Nº Empenhos: 144/2022
Solicitante: Aline Harumi Katayama

CNPJ: 01.335.437/0001-49
Número: 278
Cidade: Jaguaquara **UF:** BA **CEP:** 00392022
Email:
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Processo:** 073/2021
Mod. Compra: Pregão Eletrônico **Nº Protocolo:**
Nº Contrato: ARP.0002/2022
Nº Processo Compra: PCS.0039/2022

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
APARELHO CELULAR SMARTPHONE	? Aparelho desbloqueado de telefonia móvel com sistema operacional Android 11 ou superior; ? Frequência 4G - 850/900/1800/1900, Quad Band; ? Cabo de dados com carregador; ? Tela IPS ICD, Super AMOLED, AMOLED ou superior com polegadas: mínimo 5,5 até o máximo 6,5 de resolução mínima de 400 ppi (1080p); ? Memória: 128 GB ou superior, memória (RAM) mínima 4GB; ? GPS/Glonass, Wi-Fi 802.11A/B/G/N/AC; ? Câmera frontal de 5MP ou superior e traseira de 12MP ou superior; ? Sensor biométrico para desbloqueio por digital; ? Processador de no mínimo Octa-core de 2.0 GHZ, (Snapdragon 678 ou 720G, Dimensity 700, Cortex-a75, Mediatek Helio G95 ou superiores em teste de Benchmark); ? Bateria de no mínimo 3.500 mAh; ? 12 (doze) meses de garantia; ? Peso máximo do aparelho 210g; ? Cor neutra (preto, cinza, prata, azul); ? Certificação na Anatel.	24	Unidade	1789,0000	0,0000	1.789,0000	42.936,0000

Valor Total Dos Itens Extenso:	Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais	Valor Total Itens:	42.936,0000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais	Valor Total c/ Desconto:	42.936,0000

Condições Pagamento / Observações:

- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da ordem de compras, em remessa única para a quantidade a ser solicitada na respectiva ordem (não necessariamente a quantidade total registrada), da Sede da CONTRATANTE, no endereço: Rua Capote Valente, 487, Jd. América, São Paulo – SP, CEP 05409-001 – Telefone para contato: (11) 3067-1478.
 - Fica ressalvado, que eventual dificuldade temporária por escassez do produto ofertado ou similares superiores no momento do pedido, poderá ser avaliada pelo gestor, desde que devidamente justificada/comprovada.
 - Nos termos do item 4.1.1, em caso de aprovação da justificativa, o prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado por igual período.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo



Ordem de Compra N°: OC.0013/2022

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo emitido o relatório constante do Anexo V deste edital.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante emissão dos relatórios constantes nos anexos V e/ou VI deste edital, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, mediante emissão do relatório constante do anexo VII deste edital, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório, com ressalvas ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O produto ofertado deverá possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da aceitação do objeto por meio do relatório de recebimento definitivo sem ressalvas – Anexo VII do edital – contra defeitos de fabricação e avarias adversar que não sejam comprovadamente geradas pela CONTRATANTE.

Previsão de Entrega:

Local de Entrega:

29/04/2022

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.975.075/0001-10

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP

Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Departamento de Licitações e Contratos

___/___/___

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.